



AUTÓGRAFO DE LEI Nº6512
PROJETO DE LEI Nº 09/2025

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2025 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos:

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 58.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

I- 01.122.7005-2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 70.000,00

II - 01.122.7005-2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício:

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 70.000,00

III - 01.122.7005-2329.0000 – Plano de Saúde Servidores:

3.3.90.39. 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

IV – 01.122.7005 - 2494.0000 - Otimização do Processo Legislativo e Arquivos e Documentos:

3.3.90.39. 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo Nº 6/2025 ao Projeto de Lei Nº 9/2025 - PROTOCOLO: 872/2025 - 25/02/2025 - 10:18 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: A03H-Y11H-7FYG-2C37



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A03HY11H7FYG2C37>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A03H-Y11H-7FYG-2C37